



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

PORTARIA Nº 3.173,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Rolândia, Estado do Paraná:

a) REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

I - Presidente do Conselho das Cidades – José Carlos Stofalete Salgueiro - Secretário Municipal de Planejamento;

II - Secretária do Conselho das Cidades – Lelce Jussiane Machado de Farias -Representante Secretaria de Planejamento;

III - 01 (um) técnico representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Cláudio Alberto Metzger.

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Lucas Oliveira Schauff

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Alexandre Soares Farina

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde: Karla Giovana B. Ulinsk.

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; Natália Braggion Rossi.

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo: Andressa Fernanda Bueno Ferro.

IX - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipais: Reginaldo Aparecido da Silva e João Ardigo.

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

b) REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

X - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo arquiteto e urbanista: Mariana da Silva Massei.

XI - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo engenheiro: Roger Roland Appel.

XII - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo agrimensor: Kaique Roger Romeiro.

XIII - 01 (um) representante da União Rolandense de Associações de Moradores (URAM): Alex Santana.

XIV - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Rolândia (ACIR): Maria Fernanda Casado Serpeloni e Aleksander Roma Monteiro.

XV - 02 (dois) representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico de Rolândia (CODESE): Catarina Maria Schauff Zanetti e Márcio Lopes do Carmo.

XVI – 01 representante da OAB de Rolândia: Gustavo Lepre.

XVII – 01 representante do Sindicato Patronal Rural: Moacir Canônico.

Membros Suplentes:

Secretaria Municipal de Planejamento: Adriana Takaoka Linhares;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcello Jordão Gomes Ribeiro;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Odair Rodrigues;

Secretaria Municipal de Saúde: Rafael Dias;

Secretaria Municipal de Educação: Rosimeire de Faria Baveloni Adas.

Poder Legislativo Municipal: Rafael Dias e Vilmar Fonseca da Silva.

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo arquiteto e urbanista: Julia de Souza Siécota Moreira.

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo engenheiro: Pedro Mungo Peinado.

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR
CNPJ nº 76.288.760/0001-08



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo agrimensor: Jaime Freiberger.

União Rolandense de Associações de Moradores (URAM): Paulo Sebastião Inês.

Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico de Rolândia (CODESE): Karina Elisabeth Lovato do Carmo e Élvio de Freitas.

Sindicato Patronal Rural: Gayza Maria de Paula Iácono.

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Rolândia, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia será o Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A portaria de nomeação do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia terá validade de 3 anos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA1E-3E39-4C02-756C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 04/09/2025 15:31:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/FA1E-3E39-4C02-756C>